

EDITAL Nº 47/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.007810/2026-87

DOCUMENTO SEI Nº 3125339

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO CURSO DE SAÚDE MENTAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE BÁSICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO IFRO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, e por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde, torna público o Edital do processo de seleção simplificado de Profissionais Bolsistas, com o objetivo de atuarem no Curso de Formação Continuada em Saúde Mental para profissionais da educação da rede básica de ensino no Campus Guajará-Mirim, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC nº 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, Resolução CONSUP nº 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

1. DO PROJETO

1.1 O Macroprojeto Viva Saúde: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira tem por finalidade implementar ações que visem fortalecer a conscientização da população sobre medidas preventivas e cuidados com a saúde, bem como reforçar a importância da preservação ambiental e da vigilância epidemiológica. Dentre os diversos objetivos do projeto, sobretudo os listados no eixo educação em saúde, destacam-se a capacitação e a qualificação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, visando contribuir para a oferta de mão de obra qualificada para atender à população de Guajará-Mirim e regiões adjacentes.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4. Os profissionais selecionados atuarão conforme as vagas e os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, no curso de Formação Continuada em Saúde Mental para profissionais de educação da rede básica de ensino, que será ofertado pelo Projeto Viva Saúde: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Guajará-Mirim.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os(as) profissionais formados em Enfermagem, Psicologia, Medicina, Pedagogia e Assistência Social, que possuam vínculo com o serviço público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal). Na hipótese de não haver preenchimento total das vagas por candidatos(as) com vínculo no serviço público, poderão ser convocados(as) candidatos(as) sem vínculo, em razão da natureza orçamentária, observados os requisitos de ingresso estabelecidos neste edital para cada função.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas tanto candidatos(as) com vínculo no serviço público quanto aqueles(as) sem vínculo, sendo que a ordem de preenchimento obedecerá ao seguinte critério: primeiramente os(as) candidatos(as) com vínculo e, em seguida, os(as) candidatos(as) sem vínculo.

3.2 Para candidatos sem vínculo com o serviço público, serão aplicados os descontos legais previstos na legislação vigente.

3.3 No caso de candidato com vínculo com o serviço público, em qualquer esfera, não há incidência de descontos.

3.4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisarão disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.5 Os custos de deslocamento, se houver, durante as ações do curso são de responsabilidade do candidato e, portanto, não geram ônus ao IFRO.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas, de qualquer hipótese, sendo consoante à Resolução nº 25/2015/CONSUP/IFRO, RESOLUÇÃO Nº 12/REIT - CONSUP/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2025, dentre outras normativas e legislações vigentes.

3.7 Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

3.8 Todos os anexos que solicitam assinatura deverão conter assinatura eletrônica por meio da plataforma GOV.BR ou assinatura digital similares (com validação), sendo vedado o uso de assinaturas em grafia escaneada incluídas nos documentos.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que também indica os requisitos de formação e de experiência para o atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas Disponíveis no Processo Seletivo

Cargo/Disciplina	Carga Horária	Nº de Vagas	Modalidade	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções
Professor Formador Disciplina- Conceito de Saúde Mental e o Processo Saúde-Doença	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Psicologia e Medicina. (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem

					vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - Saúde Mental e Sentido da/na Vida, Compaixão, Autocompaixão	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Psicologia e Medicina. (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - Prevalência e Fatores dos Transtornos Mentais em Profissionais da Educação Básica	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Psicologia e Medicina. (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - Psicologia do Desenvolvimento: Infância e Adolescência	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Psicologia (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - A Escola como Espaço de Promoção da Saúde Mental	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Pedagogia, Psicologia e Enfermagem (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - Identificação do Sofrimento Mental: Desafios e Possibilidades na Escola	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Psicologia e Medicina. (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - Estudantes em Risco: Comportamentos Autodestrutivos	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Psicologia e Medicina. (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - As Consequências da Internet para Saúde Mental	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Medicina e Psicologia (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira)

					(Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - O Papel do Professor na Promoção da Saúde Mental e no Acolhimento de Estudantes	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Psicologia, Pedagogia e Assistência Social. (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)
Professor Formador Disciplina - Fluxo de Encaminhamento - Aluno em Sofrimento Mental	04 horas	01	Presencial	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Enfermagem, Assistência Social, Psicologia e Pedagogia (Vagas prioritárias para servidores com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira) (Vagas para membros externos em caso de não preenchimento das vagas por servidores que possuem vínculo com o serviço público)

4.2 A graduação exigida constitui requisito mínimo para a participação no processo seletivo, sendo eliminatório o não atendimento a esse requisito.

4.3 O candidato à função de Professor Formador só poderá inscrever-se em, no máximo, 04 (quatro) disciplinas, de modo que o excedente, se houver, poderá ser desconsiderado, a critério da Comissão de Seleção e conforme as necessidades do Projeto.

4.4 O período de prestação dos serviços contratados, incluindo a data de início e a duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe.

4.5 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento **das normas e condições estabelecidas neste Edital e as aceita.**

5. INSCRIÇÕES

5.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Poderão inscrever-se neste Edital profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, sendo priorizada a contratação daqueles que possuam vínculo, em razão da natureza orçamentária.

Parágrafo único. Os candidatos deverão comprovar formação e/ou experiência nas áreas descritas no Quadro 1.

5.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail. O(a) candidato(a) deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, em formato PDF, para o endereço eletrônico <vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br> juntamente com os demais documentos e formulários exigidos neste Edital.

Parágrafo único. O envio deverá ocorrer até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma, seguindo **horário oficial de Rondônia**. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar: **Nome do(a) candidato(a) / Inscrição para Bolsista do Curso Saúde Mental para Profissionais da Rede de Ensino Básica– Projeto Viva Saúde.**

5.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, além do ANEXO I, os documentos relacionados abaixo, em formato digital (PDF), na seguinte ordem:

a) Cópia legível de documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade (modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); Identidade Militar expedida pelas Forças Armadas ou comandos militares; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam validade como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), no caso de candidatos estrangeiros. *(de caráter eliminatório)*

b) Cópia legível do CPF. *(de caráter eliminatório)*

c) Comprovante de residência atualizado.

d) Comprovante de vínculo com a Instituição Pública *(apenas para servidores)*.

e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF.

f) Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (ANEXO II) devidamente preenchidos com a pontuação indicada pelo candidato;

g) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);

h) O candidato poderá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta nos itens 5.3 e 5.4.

Parágrafo único. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6 Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de modo a permitir, com clareza, a identificação dos candidatos e das demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7 Documentos, como diplomas e certificados, devem conter digitalizações de frente e verso e estar devidamente assinados pelo candidato.

5.8 O IFRO, por meio do Projeto Viva Saúde, não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos no tráfego da rede de internet e de outros problemas fora de seu controle.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão de Seleção, composta por servidores(as) do IFRO – Campus Guajará-Mirim, com base nos critérios e valores de pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de Pontuação por Formação e Experiência Profissional

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite Pontuação
Formação Acadêmica	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1	<i>Sem pontuação</i>	<i>(caráter eliminatório)</i>	<i>(caráter eliminatório)</i>
Vertical (cumulativo)	b) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	10	10
	c) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)	Curso	8	8
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	3	6
	e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	1	6
Experiência Profissional (cumulativa)	f) Professor Formador - experiência na docência na área de formação.	Curso (ministração de aula por curso com documento comprobatório)	10	30
	g) Professor Formador - experiência na docência na área de formação	Semestre	5	40

6.2 Os candidatos deverão preencher o ANEXO II , com base no quadro acima, indicando a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, a qual será conferida pela Comissão de Seleção com base na documentação apresentada.

6.3 A pontuação terá caráter exclusivamente classificatório, sendo eliminatório o não atendimento ao requisito mínimo de ingresso estabelecido no Quadro 1.

6.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.

c) Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

d) Maior experiência de docência ou de atuação em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e de administração no âmbito do IFRO.

6.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, na página do projeto Viva Saúde, em <<https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>> no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão de Seleção os originais da documentação utilizada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

6.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, por meio do modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se, no assunto, a informação "Recurso - Curso FIC Saúde Mental para Profissionais

da Educação - Nome do Candidato".

6.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, acompanhados das justificativas pertinentes.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, em formato PDF, direcionado à Comissão de Seleção, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme o modelo disponibilizado no ANEXO III.

7.2 A recusa ou a ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, no prazo de 48 horas, implicará na eliminação do candidato e na convocação imediata do próximo classificado.

7.3 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e das situações não previstas neste Edital.

7.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e irrecorrível.

7.5 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex ou similares, entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em conformidade com as orientações deste Edital.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite qualquer órgão ou instituição responsável, bem como os servidores ou demais candidatos, serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo site <<https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>>.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis para o início da respectiva atividade.

8.3 Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas nos ANEXOS IV e V deste Edital, conforme as orientações do supervisor local e da equipe do Campus, em ações de desenvolvimento da Educação Profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.4 As atividades serão desenvolvidas na região de atuação do Projeto Viva Saúde.

8.5 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando a ordem de classificação dos candidatos com os mesmos perfis esperados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados, para efeitos de contratação, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela coordenação)

b) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência atualizado;

c) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;

d) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);

e) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);

f) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);

g) Currículo Lattes atualizado (PDF);

h) No caso de servidor público, declaração confirmando que, com o pagamento da bolsa, não excederá o limite máximo de horas permitido nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação)

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou de pagamento de serviços.

10.2 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pelo supervisor local, para que o depósito em conta do contratado seja efetuado em até 60 (sessenta) dias após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.

10.3 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.

10.4 A atividade do profissional colaborador no âmbito deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e limita-se ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado.

10.5 O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência prevista no Quadro 1 deste Edital.

11. CRONOGRAMA

11.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	25/08/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Impugnação do Edital	25/08/2026 a 27/08/2026	vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br
Publicação da resposta à impugnação (se houver)	28/08/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Período de Inscrição	28/08/2026 a 07/09/2026	Enviar documentos e anexos ao e-mail: vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	09/09/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Interposição de recurso contra os resultados preliminares	09/09/2026 a 10/09/2026	vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	11/09/2026	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	14/09/2026 a 16/09/2026	vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	A definir (curso previsto para ser iniciado em outubro de 2026)	Conforme cronograma do Campus e convocação da Coordenação Geral do Projeto

11.2 O Campus poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução. As aulas estão previstas para ocorrer no período diurno, aos sábados.

11.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestarem o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.4 O período de vigência deste Edital restringe-se à oferta do curso aqui especificado.

11.5 A previsão de oferta do curso é de três meses com início provável em outubro de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

12.2 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornar nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ele, inclusive, GRU para devolução da bolsa recebida.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

12.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme o caso.

12.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e na ordem classificatória de cada uma delas.

12.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, na página do Projeto Viva Saúde, <<https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>> inclusive os editais de alteração, se houver.

12.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de Educação Profissional e Tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

12.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas- atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

12.9 O(a) candidato(a) que for acionado(a) pela coordenação e não responder em até 24 horas poderá ser desligado(a) do projeto, excetuados sábados e domingos.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1.141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/08/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125339** e o código CRC **163BDCFD**.

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSO FIC ACE/2026/GJM - PVS - EQUIPE/IFRO

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome
Sexo: () Masculino () Feminino
Data de Nascimento:
Estado Civil:

CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade	UF		E-mail:
Telefone Fixo	Telefone Celular		

2. Vaga a que se candidata:

() Professor Formador

3. Módulos a que concorre (exclusivo para professores formadores)

Marque com um X as disciplinas pretendidas:

Curso: Saúde Mental para Servidores da Educação:

- () Conceito de Saúde Mental e o Processo Saúde-doença
- () Saúde Mental e Sentido da/na Vida, Compaixão, Autocompaixão
- () Prevalência e Fatores dos Transtornos Mentais em Profissionais da Educação Básica
- () Psicologia do Desenvolvimento: Infância e Adolescência
- () A Escola como Espaço de Promoção da Saúde Mental
- () Identificação do Sofrimento Mental: Desafios e Possibilidades na Escola
- () Estudantes em Risco: Comportamentos Autodestrutivos
- () As Consequências da Internet para Saúde Mental
- () O Papel do Professor na Promoção da Saúde Mental e no Acolhimento de Estudantes
- () Fluxo de Encaminhamento - Aluno em Sofrimento Mental

Guajará-Mirim, ____ de ____ de 2026

 Assinatura do Candidato
ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este quadro e enviar junto com os demais documentos)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação conforme especificado no Quadro 1	Curso	-- (caráter eliminatório)	-- (caráter eliminatório)	Não há
	b) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida	Curso	10	10	
	c) Especialização <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	3	6	
	e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	1	6	
Experiência Profissional	f) Professor Formador - experiência em docência na área de formação.	Curso (ministração de aula por curso com documento comprobatório)	10	30	
	g) Professor Formador - experiência em docência na área de formação	Semestre*	5	40	
LIMITE DE PONTUAÇÃO				100	

* O período de experiência fracionado só será computado como inteiro a partir de 4 meses.

Guajará-Mirim, de de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

- () Homologação de inscrição
 () Análise documental
 () Critério de desempate

() Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO:

Guajará-Mirim, _____ de _____ 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes e preencher o formulário informando a nota e frequência dos alunos;
- e) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Executivo;
- f) Estar disponível para esclarecer dúvidas relacionadas à disciplina ministrada, quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso com as obrigações, como profissional colaborador na função acima especificada, na qual fui classificado, conforme estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para Cursos FIC. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Declaro que não acumulo e não acumularei, de forma simultânea, a bolsa referente a esta função com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de programas financiados pela CAPES, FNDCE ou por qualquer outro órgão de fomento, observadas as normas vigentes do IFRO sobre acúmulo de bolsas.
2. Estou ciente de que o recebimento indevido de bolsas acumuladas em desacordo com a regulamentação implicará a devolução dos valores recebidos em duplicidade, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.
3. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
4. Em caso de servidor do IFRO, as horas de trabalho dedicadas a esta função não poderão ser realizadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação, sendo imperativamente jornada extralaboral.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Guajará-Mirim, _____ de _____ 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO